



Protocolo: 691646

Data: 10/03/2021

Título: PUBLICAÇÃO Res Conj SMDEIS-SMAC 04-Revisão RES-SMAC  
520\_08032021\_Papera

Página(s): a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E  
SIMPLIFICAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDEIS/SMAC Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**Estabelece modelos para requerimento e emissão de Licenças Ambientais  
Municipais, Autorização de Remoção de Vegetação e Averbação.**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos procedimentos de Licenciamento Ambiental, em face ao Decreto RIO nº 48.481 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a SMDEIS em conjunto com a SMAC deverá detalhar os procedimentos para o Licenciamento e Autorizações Ambientais.

**RESOLVEM:**

**Da Autuação e encaminhamento inicial do processo administrativo.**

**Art. 1º.** A solicitação de Licença Ambiental Municipal e ou Autorização para Remoção de Vegetação se dará através da autuação de processo administrativo autuado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - DEIS/SUBCLA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através de sua Coordenadoria de Controle Ambiental - DEIS/SUBCLA/CCA, a partir do requerimento e documentos constantes do **Anexo I**, conforme orientação para preenchimento constante do **Anexo II**.

**§ 1º.** A documentação prevista no **Anexo I** será conferida pelo setor responsável pelo atendimento ao requerente, através da confrontação dos dados e informações fornecidas.

**§ 2º.** A DEIS/SUBCLA/CCA poderá exigir outros documentos, plantas, estudos e esclarecimentos adicionais, após vistoria e quando considerados necessários à Avaliação dos Impactos Ambientais e definição das condicionantes que constarão da Licença Ambiental, conforme justificado e aprovado na instrução do processo administrativo e/ou definido em normas vigentes ou a serem editadas para tal finalidade.

**§ 3º.** A DEIS/SUBCLA fica autorizada a editar Portarias para criar e/ou modificar modelos de Requerimento e de Autorizações no âmbito de suas competências.

**Da Publicidade, arquivamento e penalidades administrativas**

**Art. 2º.** A solicitação, a concessão e o indeferimento da Licença Ambiental Municipal, deverão ser publicados em jornal diário de grande circulação no município do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro obedecendo ao disposto no **Anexo III**.

**Parágrafo Único** - A publicação a que se refere o *caput* deste artigo será de responsabilidade e sob expensas do requerente que deverá comprovar o atendimento a esta exigência, juntando cópia da publicação ao respectivo processo administrativo, no prazo máximo de 30 dias corridos, subsequente à data do requerimento, da concessão e do indeferimento da Licença Ambiental Municipal, conforme definido pela legislação vigente.

**Art. 3º.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as exigências a serem cumpridas, formuladas pela DEIS/SUBCLA/CCA em qualquer etapa do processo de licenciamento, decorrentes da análise de documentos, projetos e estudos apresentados,

**Parágrafo Único** - Todas as exigências formuladas devem ser atendidas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data da publicação da existência de exigências no Diário Oficial, sob pena de arquivamento do processo administrativo e adoção das demais sanções administrativas cabíveis.

### **Dos Modelos de Licença Ambiental, Averbação e ARV**

**Art. 4º.** Ficam estabelecidos os modelos de Licença Ambiental, Averbação e ARV, conforme os **Anexos IV, V, VI**, respectivamente.

**Art. 5º.** As Licenças Ambientais Municipais e documentos de Averbação serão emitidos em 3 (três) vias (1ª para o requerente; 2ª para processo e 3ª para arquivo) e identificados de forma alfanumérica composta pela sigla do tipo de Licença ou Averbação, seguida por número contínuo independente do ano.

**Art. 6º.** As Licenças Ambientais Municipais e Averbações só terão validade quando:

I- Devidamente preenchidas e sem rasuras com os dados indicados nos modelos dos Anexos;

II- Assinadas pelo(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, podendo essa atribuição ser delegada a autoridades a ele subordinadas;

III- Validada por selo de autenticidade;

IV- Devidamente acompanhadas pelos estudos, plantas, mapas e demais documentos descritos na licença ou averbação, como parte integrante da mesma.

**§ 1º.** As averbações que se fizerem necessárias nas Licenças Ambientais deverão ser devidamente justificadas no processo administrativo em que foram emitidas.

**§ 2º.** A existência de averbações nas Licenças Ambientais deverá ser indicada imediatamente após a última condição de validade, das três vias da Licença, através de carimbo e rubrica do gestor do órgão.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**CHICÃO BULHÕES  
EDUARDO CAVALIERE**

### **ANEXO I**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

#### **I - REQUERIMENTO DE:**

<b><u>OBTENÇÃO</u></b>	<b>RENOVAÇÃO DE :</b> <i>no caso de renovação, indicar tipo, sigla, número e data do documento a renovar .</i>
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### **II - TIPO DE DOCUMENTO: (marque os documentos requeridos)**

Licença Municipal Prévia (LMP)		Licença Municipal de Operação (LMO)
Licença Municipal de Instalação (LMI)		Licença Municipal de _____
Licença Municipal Simplificada (LMS)		Certidão de Isenção
AUTORIZAÇÃO : ( ) remoção de árvores ( ) outras _____		

#### **II - a) MOTIVO DA REMOÇÃO DE ÁRVORES: (marque um ou mais motivos) II - b) DADOS INICIAIS**

Construção em área particular	Danos à edificação ou benfeitorias	-Total = _____ un = _____ m <sup>2</sup>
Obra em área pública	Agricultura / silvicultura	= _____ m <sup>2</sup>
Comprometimento, risco de queda	_____	-Remover = _____ un = _____ m <sup>2</sup>
		= _____ m <sup>2</sup>

*especificar no caso de outro motivo*

#### **III - QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE CONSTARÁ NO DOCUMENTO REQUERIDO

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL (quando for o caso)
----------	-----------------------------------------

--	--

IV - QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO / OBRA / PROJETO

--

LOGRADOURO

--

NÚMERO / COMPLEMENTO (NA FALTA DE NUMERAÇÃO, INFORMAR LOTE, QUADRA E P.A.L..)

--

BAIRRO

CEP

--	--

V - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME (PROCURADOR OU PREPOSTO)

--

CPF

IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR

--	--

VI - QUALIFICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO (obrigatório para LMS)

CPF

--	--

PROFISSÃO

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL

--	--

VII - DADOS PARA CONTATO EM NOME DE:

LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / CIDADE / UF

--

TELEFONE(S) FIXO(S)

ENDEREÇO(S)

ELETRÔNICO(S)

--	--

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO I - verso

**A - Documentos para Licença Ambiental Municipal**

?01 - Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
?02 - Identidade (RG) ou Registro Profissional (Requerente Pessoa Física);
?03 - CPF ou CNPJ do Requerente; (CPF para Requerente Pessoa Física e CNPJ para Pessoa Jurídica);
?04 - Registro Geral de Imóveis (RGI) com data de expedição inferior a 6 meses ou Certidão de Aforamento e/ou Cessão de Uso e/ou Contrato de Locação ou Comodato ou Arrendamento, ou documento similar que comprove a possibilidade de uso da área para o projeto pleiteado, ou Alvará de Licença para Estabelecimento (somente para requerimentos de LMP, LMI e LMD);
?05 - Licença Ambiental anterior (nos casos de renovação de Licença);
?06 - Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise;
?07 - Certidão de Informações (CI) emitida pela SMU (somente para construções novas);
?08 - Alvará de Licença para Estabelecimento ou Ficha de Consulta Prévia (para as atividades sujeitas a Alvará)
?09 - Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
?10 - Documentos técnicos relativos a cada tipo de licença, de empreendimento/atividade e seus impactos ambientais;
<b>Nos casos de requerimento de Autorização para Remoção de Vegetação.</b>
?11 - levantamento fotográfico da vegetação que se pretende remover no lote e/ou no passeio, obedecendo a mesma numeração adotada na planta de situação, devendo constar do levantamento, no mínimo, uma foto panorâmica da área;
?12 - planta de situação em escala adequada, indicando: a) a localização de todas as edificações existentes e/ou projetadas, vias de acesso, infra-estrutura de serviços públicos, vagas de veículos projetadas e projeção do subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas; b) corpos hídricos, com a respectiva FNA e FMP, se for o caso; c) a localização de todas as árvores existentes no interior do lote, bem como no passeio correspondente à sua testada, identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em preto as que serão mantidas e em amarelo as que se pretende remover; d) a localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados, e discriminando através de inventário, as espécies e densidades que compõem tal formação, para os casos em que a remoção for avaliada por área e nos casos de massa(s) a preservar no projeto; e) quadro com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura, diâmetro de copa e motivo da remoção pretendida, conforme exemplo do Anexo II.
<a href="#">Outros documentos podem ser exigidos, bem como informações complementares, inclusive em mídia digital, que visem a total compreensão e análise do requerido, tais como:</a>
? 13 - inventário fitossociológico que possibilite o enquadramento da vegetação nos estágios de regeneração descritos na Resolução Conama 06/2004, assinado por profissional legalmente habilitado perante seu Conselho de Classe profissional, nas situações que abranjam fragmentos do ecossistema de Mata Atlântica, conforme diagnosticado em parecer técnico ou demais casos à critério da DEIS/SUBCLA/CCA.

OS JOGOS DE PLANTAS DEVEM SER APRESENTADOS EM CAPAS, FICHÁRIOS OU PASTAS SIMILARES, COM AS PLANTAS DEVIDAMENTE DOBRADAS E PRESAS NO SEU INTERIOR, DE FORMA A FACILITAR O MANUSEIO E ANÁLISE.

TODAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADAS.

## ANEXO II INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O formulário deve ser preenchido com letra de forma legível.

O item **I - Requerimento** deve indicar se trata-se de requerimento de uma Licença ou Autorização nova ou da renovação de Licença ou Autorização já existente, inclusive das Licenças Estaduais, devendo ser indicado o tipo, sigla, número e data do documento a renovar.

Assinale o documento requerido no item II, indicando o motivo da remoção de árvores (caso pertinente) no item **II-a)**

O item "**II - b) DADOS INICIAIS**" deverá ser preenchido da seguinte maneira:

- **Total** = lacuna 1 (un) = lacuna 2 (m<sup>2</sup>)  
lacuna 3 (m<sup>2</sup>)

A **lacuna 1** deve indicar a quantidade total de árvores existentes no local, incluindo aquelas localizadas na testada do lote, em unidades (un) ou seja, quantidade total de indivíduos.

A **lacuna 2** deve ser preenchida com a estimativa da área ocupada pela vegetação indicada na lacuna 1, em m<sup>2</sup>. A área corresponde basicamente ao somatório da estimativa da área das copas das árvores indicadas na lacuna 1 e não pode se sobrepor à área indicada na lacuna 3.

A **lacuna 3** deve ser preenchida somente no caso de apresentação do censo/ inventário por área (m<sup>2</sup>), mancha de vegetação ou adensamento em m<sup>2</sup>, quando for o caso e não deverá estar sobreposta à área indicada na lacuna 2.

- **Remover** = lacuna 4 (un) = lacuna 5 (m<sup>2</sup>)  
lacuna 6 (m<sup>2</sup>)

A **lacuna 4** deve-se indicar a quantidade total de árvores que inicialmente se pretende remover do local, tanto por corte (supressão), quanto por transplantio, em unidades, número de indivíduos, espécimes (un).

A **lacuna 5** deve ser preenchida com a área (m<sup>2</sup>) ocupada pelos espécimes indicados na lacuna 4. A área pode ser aproximada e corresponde basicamente ao somatório da área das copas das árvores indicadas por unidades.

A **lacuna 6** deve ser preenchida somente no caso de apresentação do censo por área (m<sup>2</sup>), mancha de vegetação ou adensamento em m<sup>2</sup>, e deve indicar o total da área que se pretende remover tanto por supressão (corte), quanto por transplantio, e não deverá estar sobreposta à área indicada na lacuna 5.

**Todas as lacunas não preenchidas devem ser riscadas com um traço.**

O item **III - QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE**, deve ser preenchido com o nome ou a razão social que constará na Licença ou Autorização requerida, assim como o respectivo CPF ou CNPJ e a inscrição municipal, quando esta existir.

No item IV, deve constar a descrição da atividade, empreendimento, obra ou projeto para o qual se pretende obter a Licença ou Autorização requerida, tal como "*Construção de edificação residencial multifamiliar*" ou "*Posto de Abastecimento*", "*Oficina Mecânica*" etc. O endereço do local da atividade, empreendimento, obra ou projeto deve ser corretamente indicado, inclusive com o CEP.

Quando a abertura e/ou acompanhamento do processo administrativo não se fizer pelo próprio requerente, devidamente qualificado, deve ser indicado o procurador ou preposto no item **V - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**, juntando-se os documentos pertinentes.

O item VI deve ser preenchido com os dados do técnico responsável pela atividade, empreendimento, obra ou projeto, sendo obrigatório o preenchimento no caso de solicitação de Licença Municipal Simplificada (LMS).

No item VII deve ser indicado o endereço e telefone para contato, bem como o endereço eletrônico "*e-mail*" o qual será usado para a comunicação de exigências.

### EXEMPLO DO QUADRO DE VEGETAÇÃO APRESENTADO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

Nº	nome científico	nome popular	DAP (cm)	altura (m)	Copa (m)	motivo	intenção
01	<i>Mangifera indica</i>	mangueira	30	4,5	4	sem motivo	preservar
02	<i>Psidium guajava</i>	goiabeira	10	3,0	2	acesso de veículos	remover
03	<i>Tabebuia sp.</i>	ipê	5	2,5	1	Proj. edificação	transplantio

### ANEXO III

### MODELOS PARA PUBLICAÇÃO

A - MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

(NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE CONSTARÁ DO DOCUMENTO REQUERIDO-CNPJ) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n<sup>o</sup> (NÚMERO DO PROCESSO), Licença Ambiental Municipal para (ATIVIDADE E LOCAL).

B - MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA.

CONCESSÃO DE LICENÇA

(NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE CONSTA NO DOCUMENTO EMITIDO-CNPJ) torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n<sup>o</sup> (NÚMERO DO PROCESSO), Licença Ambiental Municipal (MODALIDADE DA LICENÇA E N<sup>o</sup>) com validade de (PRAZO DE VALIDADE) para (ATIVIDADE E LOCAL).

C - MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

((NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE CONSTARÁ DO DOCUMENTO REQUERIDO-CNPJ) torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n<sup>o</sup> (NÚMERO DO PROCESSO), a renovação de sua Licença (MODALIDADE DA LICENÇA E N<sup>o</sup>) para (ATIVIDADE E LOCAL).

D - MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

(NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE CONSTA NO DOCUMENTO EMITIDO-CNPJ) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n<sup>o</sup> (NÚMERO DO PROCESSO), a renovação da Licença (MODALIDADE DA LICENÇA E N<sup>o</sup>) com validade de (PRAZO DE VALIDADE) para (ATIVIDADE E LOCAL) em substituição a licença (MODALIDADE DA LICENÇA E N<sup>o</sup> ANTERIOR).

E - MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA.

INDEFERIMENTO DE LICENÇA.

(NOME OU RAZÃO SOCIAL QUE REQUEREU O DOCUMENTO INDEFERIDO-CNPJ) torna público que a Secretaria Municipal de Meio de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n<sup>o</sup> (NÚMERO DO PROCESSO), indeferiu o requerimento da Licença (MODALIDADE DA LICENÇA) para (ATIVIDADE E LOCAL).

**ANEXO IV**

**MODELO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL**

Licença Municipal n<sup>o</sup> .....

Página X de X

Processo N<sup>o</sup> xx /xxx.xxx/xxxx

LM... N<sup>o</sup> xxxxx/xxxx

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto RIO n<sup>o</sup> 48481 de 29 de janeiro de 2021, concede a presente Licença que autoriza:

**Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Descrição da Atividade : XXXXXXXXXXXX**  
**Código da Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**Condições de Validade:**

- 1- Esta licença é composta por XX (XXX) folha (frente e verso) com XX (XXX) itens referentes às condições de validade;
  - 2- Esta licença é acompanhada por XX (XX) planta(s), visada(s) pela DEIS/SUBCLA/CCA, sendo parte integrante da presente Licença, que só é válida quando acompanhada da mesma;
  - 3- Esta licença e a documentação referida no item 2 devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
  - 4- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a DEIS/SUBCLA/CCA;
  - 5- Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
  - 6- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;
  - 7- Esta licença não exime das responsabilidades técnicas, cíveis e penais, os autores dos projetos e os técnicos responsáveis pela execução das obras;
- n- ESPECÍFICAS
- n- A SMDEIS exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- n- Submeter previamente à SMDEIS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- n- Caso seja necessária a renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- n- O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

---

**Parecer Técnico Nº nnnn/aa.**

**Início da Validade: dd/mm/aaaa      Prazo: nn meses      Vencimento: dd/mm/aaaa**

---

Rio de Janeiro, ..... de ..... de.....

---

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

**ANEXO V**

**MODELO DE AVERBAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

**AVERBAÇÃO**

---

**Licença Municipal nº .....**

**Página X de X**

---

Processo Nº nn/nnn.nnn/aaaa

Parte Integrante da Licença Municipal de..

LM... Nº nnnnnn/aaaa

**Responsável: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Descrição da Atividade : XXXXXXXXXXXX**

**Código da Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX**

**Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto RIO nº 48481 de 29 de janeiro de 2021, averba a Licença indicada em epígrafe, conforme justificado às fls.xxx do processo xx/xxx.xxx/xxxx.

**TEXTO DA AVERBAÇÃO**

Rio de Janeiro, ..... de ..... de.....

---

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

**ANEXO VI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E  
SIMPLIFICAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO**

**Em nome de:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**CNPJ/CPF:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**No local:** Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, N° xxxxx  
**Bairro:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

De acordo com as disposições contidas na Resolução xxxxxxxxxxxxxxxx e o que consta no processo 00/000.000/0000 de 00/00/0000 e no Parecer Técnico DEIS/SUBCLA/CCA/GLA N° 0000/0000, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação emite a presente AUTORIZAÇÃO relativa à:

**CORTE DE: 00 ÁRVORES**

**Designada(s) pelo(s) número(s):**

**ÁRVORES MORTAS A SEREM REMOVIDAS: 00**

**Designada(s) pelo(s) número(s):**

**CORTE DE: 0.000,00 M<sup>2</sup> DE VEGETAÇÃO**

**Manchas designada(s) pelo(s) número(s):**

**TRANSPLANTIO DE: 00 ÁRVORES**

**Designada(s) pelo(s) número(s):**

Conforme identificada(s) em planta visada anexa e em atendimento ao previsto no art. 477 da lei Orgânica Municipal e na Lei 691 de 24/12/1984, por motivo de (*DESCRIÇÃO DA MOTIVAÇÃO DO CORTE*)

Ficando o requerente obrigado a executar a MEDIDA COMPENSATÓRIA, em local determinado pela SMAC, nas condições abaixo discriminadas:

- PLANTIO: XXXX mudas e XXXX,XX m<sup>2</sup> de vegetação
- PLANTIO: XXXX mudas EM CASO DE FRACASSO NA OPERAÇÃO DO TRANSPLANTIO
- OUTRAS INFORMAÇÕES:

A PRESENTE AUTORTIZAÇÃO SOMENTE É VÁLIDA ACOMPANHADA DA LICENÇA DE OBRAS E PELO PERÍODO DE DOIS ANOS. ATENDER AO DECRETO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL ACIMA DESCRITO, FICANDO A REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO SOLICITADA CONDICIONADA AO INÍCIO DAS OBRAS E SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, SENDO PROIBIDO DEPOSITAR O MATERIAL PRÓVENIENTE DA RETIRADA EM LOGRADOURO PÚBLICO, DEVENDO TYER DESTINO ADEQUADO.

1a VIA - REQUERENTE/2a VIA- PROCESSO/ 3a VIA - ARQUIVO SUBCLA  
ANEXO VI (cont)  
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E  
SIMPLIFICAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO**

**Em nome de:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**CNPJ/CPF:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**No local:** Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, N° xxxxx  
**Bairro:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1 - O cumprimento da medida compensatória deverá ser iniciado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão do ofício pelo setor competente da SMAC para acompanhamento da medida compensatória, podendo ser prorrogado conforme art. 18 da resolução SMAC nº 587/15 ou suas sucessoras;

2- Esta ARV deverá ser mantida no local da atividade/empreendimento, acompanhada da(s) planta(s) visada(s) pela DEIS/SUBCLA/CCA/GLA EM 00/00/0000, para efeito de fiscalização;

3- Comunicar o início da supressão previamente à SMAC, no processo de licenciamento e sua finalização no respectivo processo de acompanhamento de cumprimento de Medida Compensatória (M.C);

4-Atender à Resolução SMAC nº 612/2016 de 18/05/2016, publicada no D.O.M.R.J. de 20 de maio de 2016, que estabelece o modelo de placa informativa em obras sujeitas ao Licenciamento e Autorização Ambiental;

#### **n - CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**

n - A remoção de vegetação deverá ser realizadas por equipamentos manuais como motosserras, não sendo permitida a utilização de maquinários pesados como tratores, escavadeiras, similares ou por correntes presas a máquinas ou caminhões, tampouco utilizar-se de queimadas para supressão vegetal, de acordo com o § 4º do Art. 11 da resolução SMAC nº 587/15 ou suas sucessoras exceto nos casos de destoca, onde se fizer necessária, mediante acompanhamento de profissional habilitado.

Ressalta-se que:

-Não incide sobre as árvores nenhuma proteção legal.

Rio de Janeiro, de de

---

SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

---

A PRESENTE AUTORTIZAÇÃO SOMENTE É VÁLIDA ACOMPANHADA DA LICENÇA DE OBRAS E PELO PERÍODO DE DOIS ANOS. ATENDER AO DECRETO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

---

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL ACIMA DESCRITO, FICANDO A REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO SOLICITADA CONDICIONADA AO INÍCIO DAS OBRAS E SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, SENDO PROIBIDO DEPOSITAR O MATERIAL PRÓVENIENTE DA RETIRADA EM LOGRADOURO PÚBLICO, DEVENDO TYER DESTINO ADEQUADO.

---

1a VIA - REQUERENTE/2a VIA- PROCESSO/ 3a VIA - ARQUIVO SUBCLA